



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.599, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Equiparação de cargos que especifica e dá outras providências"

Artigo 1º - Ficam equiparadas, nos termos desta lei, a remuneração e a jornada de trabalho dos cargos de dentista, farmacêutico, enfermeiro padrão e assistente social.

Artigo 2º - Em face da equiparação instituída pelo artigo anterior, o servidor que executar 40 (quarenta) horas semanais, receberá remuneração dobrada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual será suplementada se necessário for, ficando o Setor Contábil autorizado a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "OLE".

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA".
Assessora de Planejamento Administrativo